



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 15.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 413 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de obras de remodelação do Preventório do Alto da Parede.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 623 — Cria e manda pôr em circulação uma série de bilhetes-postais simples, denominada «Campanha de Educação Popular».

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Para o n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «Estabelecimentos hospitalares»	1.000.000\$00
Alínea c) «Assistência na idade escolar e na juventude»	200.000\$00
Alínea j) «Subsídios de comparticipação ou cooperação para construção de hospitais, sanatórios, dispensários, postos de consulta e obras de ampliação, adaptação e melhoramento nos já existentes»	500.000\$00
Alínea l) «Outras modalidades de assistência»	400.000\$00

Para o n.º 4) «Encargos resultantes da assistência, em estabelecimentos adequados, a militares alienados na situação de reforma ou inválidos e a alienados pobres e indigentes»

400.000\$00
2.500.000\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1955.— Pelo Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 23 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no vigente orçamento deste Ministério:

CAPÍTULO 15.º

Guarda Fiscal

Artigo 447.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Ajudas de custo pelo serviço de coluna volante (Decreto n.º 32 314, de 10 de Outubro de 1942)» — 10.000\$00

Para o n.º 3) «Gratificações de 1\$ por cada quilómetro que os oficiais e sargentos percorrerem em serviço pela via ordinária (artigos 45.º e 99.º do Decreto n.º 3377, de 21 de Setembro de 1917, e Decreto n.º 32 427, de 24 de Novembro de 1942)» + 10.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1955.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 22 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de assistência pública

Direcção-Geral da Assistência

Artigo 138.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea h) «Assistência a leprosos» 500.000\$00

Do n.º 6) «Para a criação e manutenção de centros ou serviços de recuperação e terapêutica ocupacional de paraplégicos, traumatizados e outros doentes» 2.000.000\$00

2.500.000\$00

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais****Decreto n.º 40 413**

Considerando que foi adjudicada a António Luis Rodrigues a empreitada do Preventório do Alto da Parede (obras de remodelação);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e oitenta dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Luis Rodrigues para a execução da empreitada do Preventório do Alto da Parede (obras de remodelação), pela importância de 366.890\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 200.000\$ no corrente ano e 166.890\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos
e Telefones****Direcção dos Serviços Industriais****Portaria n.º 15 623**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, que seja criada e posta em circulação uma série de bilhetes-pos-

tais simples, denominada «Campanha de Educação Popular», com as seguintes características:

- a) A série é composta por seis bilhetes-postais, com as dimensões de 14,8 cm $\times$ 10,5 cm, com legendas diferentes;
- b) O rosto deste bilhete-postal divide-se em duas partes, vendo-se na da esquerda, sobre o espaço destinado ao remetente, um desenho representando um maço de folhas, onde se lêem frases de propaganda. No alto, em letras abertas em fundo de cor, lê-se a designação da série: «Campanha de Educação Popular» e em baixo o ano da emissão: «1955». No canto inferior, na mesma cor do fundo, duas linhas delimitam o espaço destinado ao remetente. Todos os bilhetes-postais da série levarão este fundo nas cinco seguintes cores: verde, azul, cinzento, castanho-avermelhado e laca-castanho. Na parte da direita vê-se no canto superior o selo da franquia de \$50, da emissão-base de D. Dinis, os dizeres «Bilhete-Postal» e as linhas destinadas ao endereço, na mesma cor do fundo, da parte esquerda;
- c) O verso do bilhete-postal destina-se inteiramente à correspondência.

Ministério das Comunicações, 30 de Novembro de 1955.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

**MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA
SOCIAL****2.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social, por seu despacho de 22 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto-n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 1.º**Gabinete do Ministro**

Artigo 8.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	— 3.600\$00
Para o n.º 1) «Correios e telégrafos»	+ 3.600\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1955.— O Adjunto do Chefe da Repartição, *Francisco Plácido Malheiro de Oliveira*.